EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO VIEIRA DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ.

Eliana Beatriz Marioto Sandoli, ocupante do cargo de Assitente Legislativo da Câmara Municipal de Jaguapitã, vem através deste solicitar a inscrição de um curso com o Tema: "A Lei Complementar 147/2014 e as Mudanças no âmbito das Licitações", a ser realizado no dia 26 de março do corrente ano, pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública LTDA. – IBRAP, em Curitiba - PR.

Justifica a necessidade em razão da mesma ser a Responsável pelas Licitações da Câmara e das mudanças na Lei de Licitações, uma vez que a legislação brasileira evoluiu para proporcionar benefícios as ME/EPP's, não mais limitados às áreas tributárias, creditícias, previdenciárias e administrativas, para fortalecer esses locais e empresas através do processo de contratações públicas, e uma vez que nossas licitações se enquadram nestas novas alterações.

Ciente de sua atenção e de seu elevado senso de cooperação aguardo deferimento.

Nestes termos
Aguarda deferimento

01.724.513/0001-08
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Rua Amazonas, 60
Centro - CEP 86610-000
JAGUAPITÃ - PR

Ciente
24/03/2015.

Jaguapitã, 23 de março de 2015.

Eliana Beatriz Marioto Sandoli
Assistente Legislativo

Nº 029/2015
RECEBIMENTO
Aos 23 dias de março
do ano de dois mil e 15, recebi
estes autos, de que faço termo.
Câmara Municipal de Jaguapitã - PR
Req. 008/2015

356 - A Lei Complementar 147/2014 e as mudanças no âmbito da

De longo tempo aspira-se o fortalecimento do mercado nas cidades e regiões, como componente do mercado interno bras econômico.

Nessa direção, a legislação brasileira evoluiu para proporcionar benefícios às ME/EPP´s (em expressivo maior número no u cidades brasileiras), não mais limitados às áreas tributárias, creditícias, previdenciária e administrativa, para fortalecer es do processo de contratações públicas.
"Nesse sentido, a garantir desenvolvimento econômico e social nos municípios e suas regiões, e sendo o Pode "cliente", a Lei Complementar nº 123/06, inseriu no contexto as chamadas " LICITAÇÕES EXCLUSIVAS" PARA

O presente treinamento, proporcionará uma visão prática para formalização das licitações destinadas à participação exclu no Município e Região, bem como a possibilidade de exigir nas licitações abertas a todos, a subcontratação obrigatória des

Interessa aos Membros das Comissões de Licitações, Com pras e Pregoeiros, aos responsáveis pela elaboração dos editais finanças, membros de controle interno e demais responsáveis direta ou indiretamente por áreas comprometidas com o de e regional.

Programa

AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS
- A previsão Constitucional a respeito do tratamento diferenciado às ME e EPP
- A aplicabilidade das normas licitatórias da LC 123
- Normas auto-aplicáveis da LC 123
- Normas que necessitam de regulamentação para serem aplicadas
- É necessária previsão expressa no edital? O edital poderá excluir a aplicação dos benefícios da LC 123?
- Regulamento Federal: Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 - Entidades nas quais se Aplica o Decreto 6204/07
- Requisitos formais (art. 3º, LC 123)
- Vedações e incompatibilidades
- Documentos aptos a comprovar o preenchimento dos requisitos legais
- Momento da licitação no qual a Administração deve fazer o reconhecimento/comprovação das empresas que irão se beneficiar com o regime da LC 123
- Enquadramento como ME ou EPP e a Declaração para qualificação da microempresa ou empresa de pequeno porte pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 (art. 11)

BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP CONSTANTES DOS ARTIGOS 42 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, COM A REDAÇÃO COMPLEMETAR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/20014
- Regularização fiscal tardia
- Prazo para regularização da documentação e prorrogação do prazo
- O "empate ficto"
- Peculiaridades do empate ficto em relação ao Pregão
- Situação na qual duas ou mais ME ou EPP enquadram-se na situação de "empate ficto"
- Empate entre ME e EPP
- Decadência do direito à contratação
- Previsão dos critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no instrumento convocatório

AS CHAMADAS LICITAÇÕES DIFERENCIADAS (ARTIGOS 47 E 48, DA LC 123)
- Licitação com participação exclusiva de ME e EPP
- Exigência de subcontratação de ME ou EPP
- Estabelecimento de Cota
- Limite de 25% por objeto no ano civil
- Mínimo de três fornecedores
- Não vantajosidade ou prejuízo na contratação
- Licitação dispensável ou inexigível
- Previsão no instrumento convocatório - Requisito para licitação diferenciada

DECRETO Nº 6.450, DE 13 DE MAIO DE 2008

- Licitação dispensável ou inexigível
- Previsão no instrumento convocatório - Requisito para licitação diferenciada

DECRETO Nº 6.450, DE 12 DE MAIO DE 2008
- Consórcio Simples de ME´s - Microempresas e EPP´s - Empresas de Pequeno Porte

Material Complementar

Apostila e Certificado de Participação

Carga Horária

- 8 (oito) horas-aula / 1 dia
 - das 8h30min às 12horas e das 13h30min às 18horas.

Datas e Locais

A) Belo Horizonte

25/03/2015
Royal Center Hotel
Rua Rio Grande do Sul, 856

B) Curitiba

26/03/2015
Trevi Hotel
Rua Ébano Pereira, 139

C) Campinas

07/04/2015
Euro Suit Hotel
Rua Regente Feijó, 595

D) Uberlândia

09/04/2015
Porto Bello Palace Hotel
Av. João Naves de Ávilla, 3.685

E) Ribeirão Preto

16/04/2015
Arq Inn Hotel
Rua João Bim, 1.615

F) São Paulo

23/04/2015
San Raphael Hotel
Largo do Arouche, 150

G) São José do Rio Preto

Largo do Arouche, 150

G) São José do Rio Preto

30/04/2015
Hotel Plaza Inn Nacional
Rua Prof. Carlos Ibanhez, 35

Inscrições

Inscrições aqui

INVESTIMENTO POR PARTICIPANTE
R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais)

Deduzir 1,5% de IRRF -Lei Federal 9064/95 - Artº. 6
***Após o cálculo NÃO DESCONTAR valores menores que R$ 10,00 (dez reais) - Lei Federal 9430/96 - Artº. 67.

No preço estão inclusos: Almoço do primeiro dia, café, água e todo o material didático de apoio.

ORDEM DE PAGAMENTO:
IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública Ltda.
CNPJ - 01.600.715/0001-48

BANCO BRASIL S/A. **SANTANDER S/A.**
Agência 2891-6 Conta nº 10.810-3 Agência 467 Conta nº 13.000300-0
(Os comprovantes do pagamento serão entregues no dia do curso)

Ao efetuar o depósito, favor encaminhá-lo, via fax, ao IBRAP, indicando: sua organização, o curso, data e local.

Pagamento não é inscrição - entre em contato conosco

INSCRIÇÕES COM RESERVAS ANTECIPADAS -
É indispensável a inscrição prévia.
- Para garantir sua participação faça reserva / inscrição com antecedência, quando será confirmado o curso. Nesta oportun
número de Protocolo de Confirmação de Reserva (PCR).

ATENÇÃO: O IBRAP se reserva o direito de cancelar ou alterar datas, locais e/ou adaptar programas, conforme necessida
houver número mínimo de participantes, para a montagem das turmas, não se responsabilizando pela eventual viagem/pa
efetuou sua inscrição com antecedência.

ATENÇÃO:
NÃO VÁ PARA O CURSO SEM ANTES EFETUAR SUA RESERVA / INSCRIÇÃO.

Central de Atendimento
(16) 2132 7000

Professor

José Carlos Baroni